

## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

**GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS – PL**  
ASSESSORIA PARLAMENTAR

A aquisição de um veículo exclusivo para atender a Melhor Idade fortalecerá ainda mais as políticas públicas municipais, ampliando o acesso às atividades e garantindo melhores condições de deslocamento para os integrantes dos projetos desenvolvidos pela SEMAC e demais associações locais.

Por se tratar de um pleito legítimo e de grande alcance social, solicitamos atenção especial ao presente requerimento.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2025.



Assinado digitalmente por:  
EDILSON VEDOVATTI MARTINS  
Vereador  
08/04/2025 16:12:27

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Edilson Martins**  
Vereador - CIDADANIA



# A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº 146 /2025.

INDICAÇÃO Nº          /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*não há qualquer óbice.*

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

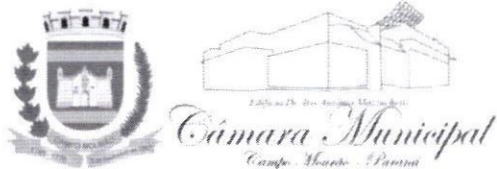
a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 29 de Abril de 2025.

.....  
*Marcelo*  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

**PROCURADORIA GERAL**

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:**  
**30/04/2025 as 08:30h**

**REQUERIMENTO nº 146/2025**

**AUTORIA: VEREADOR EDILSON MARTINS**

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a):
- Vício de origem. Competência privativa do (a):
- Inconstitucional por ferir:
- Inorgânico por ferir:
- Illegal por ferir:
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa ..... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.....do PPA.

**DO PARECER**

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou em data de 29 de abril de 2025 a **inexistência de Súmula**, informando ainda a **inexistência de óbice** tanto em relação a prejudicialidades, quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Em análise as Autoridades mencionadas na proposição, o solicitante deverá desmembrar apresentando Requerimento na forma do inciso IV do Artigo 137 do Regimento Interno ao Governador e ao Deputado, e ao Prefeito Indicação Simples, conforme Art. 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno.

Diante do acima exposto, esta Procuradoria Geral se manifesta pela **DILIGÊNCIA** à apresentação da presente proposição.

Campo Mourão, 30 de abril de 2025.

Valter Francisco da Silva  
Procurador Geral  
Oab/Pr - 29.391

VALTER FRANCISCO  
DA SILVA

Assinado de forma digital por  
VALTER FRANCISCO DA SILVA  
Dados: 2025.04.30 15:35:18  
-03'00'